



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Jarú, a Senhora Presidente **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 21ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael Lopes para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** **1) PROJETO DE LEI Nº 4.374**, de 06 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 110.560,99 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). Será destinado para custear despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como equipamentos hospitalares, mobiliário, itens de informática, entre outros necessários ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. **2) PROJETO DE LEI Nº 4.375**, de 06 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, crédito no valor de R\$ 76.237,78 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). Destina - se ao custeio de despesas com indenizações e restituições trabalhistas de profissionais vinculados à Atenção Especializada e Hospitalar. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.376**, de 11 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 652.640,86 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Será destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.377**, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 124.665,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas com aquisição de uma embarcação (barco) para atender demandas da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. **5) PROJETO DE LEI Nº 4.378**, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 13.501,61 (treze mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com aquisição de materiais permanentes para atender demandas da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.379**, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 2.404,79 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos). A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro visa acobertar despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** **1) PROJETO DE LEI Nº 4.374**, de 06 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 110.560,99 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). Será destinado para custear despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como equipamentos hospitalares, mobiliário, itens de informática, entre outros necessários ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. (Projeto Aprovado).

2) PROJETO DE LEI Nº 4.375, de 06 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, crédito no valor de R\$ 76.237,78 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). Destina - se ao custeio de despesas com indenizações e restituições trabalhistas de profissionais vinculados à Atenção Especializada e Hospitalar. (Projeto Aprovado). **3) PROJETO DE LEI Nº 4.376**, de 11 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 652.640,86 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos). Será destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. (Projeto Aprovado). **4) PROJETO DE LEI Nº 4.377**, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 124.665,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas com aquisição de uma embarcação (barco) para atender demandas da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. (Projeto Retirado de Pauta). **5) PROJETO DE LEI Nº 4.378**, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 13.501,61 (treze mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos). Destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com aquisição de materiais permanentes para atender demandas da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento. (Projeto Aprovado). **6) PROJETO DE LEI Nº 4.379**, de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 2.404,79 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos). A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro visa acobertar despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas. (Projeto Aprovado). Senhora Presidente Vereadora TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Greiziane Bravo Gonçalves Diretora da Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai pela presidente da mesa, Tatiane de Almeida Domingues Jarú, 16 de junho de 2025.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE -CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, Presidente do Poder Legislativo, em 18/06/2025 às 10:26, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3224639** e o código verificador **F361F491**.

Referência: [Processo nº 51-291/2025](#).

Docto ID: 3224639 v1